

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 07/2015
SILVIO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR

Objeto: "Apuração de eventuais irregularidades ocorridas em negócios realizados na BM&FBovespa, no mercado à vista, entre clientes da Itaú CV S.A. e das corretoras Ágora CTVM S.A. e Banif CVC S.A. (atual CGD Investimentos S.A.), no período entre 03.01.2011 e 07.03.2012.

Assunto: **Pedido de devolução e de prorrogação de prazo para apresentação de defesa**

Acusado	Advogados
SILVIO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	Não constituiu advogado

Trata-se de pedidos de devolução e prorrogação de prazo para apresentação de defesas, formulado por SILVIO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 7/8/2017 para o acusado no processo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017

Carlos Guilherme de Paula Aguiar
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES